

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

EDITAL Nº 008/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO DE BOLSISTA LABORATÓRIO

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes da UFSJ para provimento de 02 (duas) vagas para atuar junto no Núcleo de Educação a Distância – NEAD, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão junto ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação Geral do NEAD.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página da UFSJ através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.

2.3. Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6 . Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas.

4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação da UFSJ listados abaixo.

4.2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial.

4.3. Vagas e Atribuição:

Nº de vagas	Cursos de Graduação	Atribuição
02	. Administração . Ciências Contábeis	<i>Processos e organização.</i> . Gerenciar informações. Arquivo. Seleção/separação de documentos/materiais. Coleta de dados. Armazenamento de Informações.

4.4. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências da UFSJ, especificamente no NEAD, fora do turno escolar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas do dia 01 de agosto de 2018 até o dia 13 de agosto de 2018.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO II deste Edital.

5.2.2. Anexar ao formulário de inscrição o Extrato Escolar atualizado.

5.2.3. Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado.

5.3 Encaminhar a documentação para o e-mail coger@nead.ufsj.edu.br.

5.4. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

6.1.1. A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise do formulário de inscrição, do *curriculum vitae* e do extrato escolar a ser realizada no dia 16 de agosto de 2018.

6.1.2. A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia 20 de agosto de 2018.

6.2. A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista a ser realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do NEAD (3º andar do prédio da Biblioteca), no Campus Santo Antônio/UFSJ.

6.3. A Comissão de Seleção será constituída por membros do NEAD.

6.4. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação acima de 65.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	20 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	30 pontos

7.2 As vagas de “Processos e organização” são para candidatos que estejam cursando a partir do quarto período de Administração ou Ciências Contábeis.

7.3 Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	20 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	30 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – alcançar maior pontuação na Segunda Etapa.

II – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ.

III – tiver maior idade.

8.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de agosto de 2018.

9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até um dia útil após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

9.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhar o formulário próprio (ANEXO III) digitalizado para o e-mail coger@nead.ufsj.edu.br, observado o prazo determinado no item 9.1.

9.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

9.5. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos> no dia 31 de agosto de 2018.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado.

10.2. Havendo desistência do candidato convocado, após assinatura do termo de desistência, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA BOLSA

11.1. O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório.

11.2. O bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) estipulada pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue a Coordenação Geral.

11.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

11.4. Compromete-se o aluno a não ser beneficiário de qualquer outra bolsa. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de Iniciação científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

11.5. O bolsista será avaliado periodicamente pela Coordenação do NEAD/UFSJ.

11.6. O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso.

11.6.1. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

12 . DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

I – A conclusão do curso de graduação;

II – O trancamento de matrícula;

III – A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

12.2 O bolsista que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

12.3 É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação formal a Secretaria Financeira/NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A bolsa laboratório não se configura como estágio.

13.2. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

13.3. O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da Publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

13.4. A critério da Coordenação Geral, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.

13.5. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

São João del-Rei, 13 de julho de 2018.

Elisa Tuler de Albergaria
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação à Distância – UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/07/2018
Período de inscrição	01/08/2018 a 13/08/2018
Análise 1ª etapa	16/08/2018
Publicação da lista convocatória – Entrevista http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos)	20/08/2018
Entrevista	23 e 24/08/2018
Resultado preliminar	27/08/2018
Prazo recurso	28/08/2018
Resultado final	31/08/2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula na UFSJ: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Participa de algum projeto na instituição? () Sim () Não Qual? _____

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? () Sim () Não Qual? _____

Tem vínculo empregatício? () Sim () Não Com qual instituição? _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, ____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº ____/201..... – NEAD/UFSJ

DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF

E-mail

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:
coger@nead.ufsj.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA BOLSA LABORATÓRIO - COORDENAÇÃO GERAL

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula Nº _____, CPF nº _____, Telefone: _____, e-mail _____, Termo de Compromisso nº ____/2018, atuando na Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância do NEAD/UFSJ, Coordenador(a) _____, declaro, **DESISTÊNCIA** da Bolsa de Laboratório, a partir de ____/____/____, pelos motivos a seguir:

- () Mudança de bolsa: () Pibid () Pibic () Extensão () PET () Monitoria () Estágio Remunerado
() Outro motivo:

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União - GRU e comprometo-me a comparecer ao NEAD no dia útil seguinte a data do pagamento mediante apresentação do original do comprovante de pagamento.

Assinatura do(a) Bolsista

Coordenadora Geral/NEAD

São João del-Rei, ____ de _____ de ____.

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo bolsista.

PARA USO DA SECRETARIA FINANCEIRA DO NEAD:

Excluir da folha de pagamento a partir de ____/____/____.

Recebido em: ____/____/____

Assinatura: _____

MINUTA

**_____/ 2018 - TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, QUE
ENTRE SI CELEBRAMA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO JOÃO DEL REI E O ALUNO(A) _____, NA
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, a Profa. Elisa Tuler de Albergaria, designada pela Portaria 382 de 31 de maio de 2016, DOU de 01 de junho de 2016, portadora da carteira de identidade MG 6959554, expedida pela SSP-MG e CPF nº 037.157.756-02, Brasileira e de outro lado, o (a) aluno (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, estudante do curso de _____, nº de matrícula _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ - _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Telefone: (xx) _____, e-mail _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COGER/NEAD – Processo nº _____**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O BOLSISTA deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº ____/2018**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.

II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;

III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (elaborado pela Coordenação) do **BOLSISTA**;

IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;

V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;

VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;

VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;

VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;

IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;

X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;

XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. ____/2018**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação até o dia 25 de cada mês do relatório mensal de atividades elaborado pela Coordenação.

Parágrafo Único – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação a Secretaria Financeira NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho 2016NE0002184, 2017NE002372 e 2017NE002378.

Recursos CAPES : Proc. 23038.004631/2016-41 – TC UAB 2763.1/2015 – notas de crédito nº 2016NC000019 e TED 5079/2017 – 2017NC000201.

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del Rei, de de 2018 .

Nome do(a) Bolsista

Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA



ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO NEAD / UFSJ

Nome:					
Nº Termo de compromisso					
Função:		Mês:		Ano:	

Semana	Data	Atividades executadas	Local de atuação	Horas gastas
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL				



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO NEAD / UFSJ

Espaço para PrtScn do Relatório de Ponto mensal do bolsista com as horas de trabalho nas dependências do NEAD/UFSJ

Assinatura do bolsista: _____

A Secretaria Financeira /NEAD/UFSJ

Autorizo o pagamento da bolsa laboratório do mês de _____/201.... devido ao cumprimento das atividades propostas pelo bolsista.

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome: _____
Nome do Coordenador Responsável